



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 465/2026/DECOM

Paracatu, 18 de setembro de 2026.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES

Diretor do Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Assunto: RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - FLÁVIA SANTOS

Ilustríssimo Senhor Diretor,

Em atenção ao **Ofício LIC/1407/2026**, que encaminha pedido de esclarecimento formulado por **Flávia Santos**, referente à **Concorrência Pública nº 02/2026**, Processo Financeiro nº 6.953/2026, Processo de Compras nº 82/2026 e Processo Licitatório nº 89/2026, apresentamos os esclarecimentos pertinentes.

O objeto da pretensa contratação consiste na **prestação de serviços de publicidade e comunicação institucional por intermédio de Agência de Propaganda**, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse da Administração Pública Municipal direta e indireta, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo.

Quanto ao questionamento relativo aos subitens **6.15 e 6.15.1 do Termo de Referência**, que tratam dos **Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação**, esclarece-se que **está correto o entendimento apresentado pela consulente.**

A validação do Relato poderá ser apresentada mediante **declaração específica emitida pelo respectivo cliente, em documento apartado do Relato**, não sendo referido documento computado no limite de páginas estabelecido no subitem 6.15.

O documento de validação deverá conter, além do ateste quanto à autenticidade do respectivo Relato, as informações expressamente previstas no subitem 6.15.1, quais sejam: **número do contrato, nome ou título da campanha, nome empresarial do cliente, nome do signatário, cargo/função e assinatura.**

Esclarece-se, ainda, que o instrumento convocatório **não estabelece modelo específico para o documento de validação**, devendo ser observados os requisitos mínimos expressamente previstos no Termo de Referência.

Dessa forma, **confirma-se o entendimento apresentado pela consulente.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Sem mais para o momento, encaminham-se os esclarecimentos para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Cordialmente,



Documento assinado digitalmente

PAULO RICARDO GOMES GAMA

Data: 18/09/2026 11:24:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO RICARDO GOMES GAMA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA
PARACATU
O TRABALHO É A NOSSA FORÇA



SECRETARIA DE
GOVERNO

COMUNICAÇÃO